

Parecer 01 - CCJ

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
27	06	2017	15h00m	Ordinária	77

A matéria não recebeu parecer das comissões. A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão Especial de Análise das Propostas de Emenda à Lei Orgânica deverão se manifestar sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Julio Cesar, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 75, de 2017, de autoria do Deputada Telma Rufino, que “altera dispositivos da Lei Orgânica do Distrito Federal, para dispor sobre a valorização da vida e insere dentre os objetivos do Distrito Federal a realização de políticas públicas de prevenção contra o suicídio”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade da referida PELO. É o parecer.

Sr. Presidente, fiz o parecer pela CCJ. Para relator da Comissão Especial de Análise das Propostas de Emenda à Lei Orgânica, eu designo o Deputado Ricardo Vale.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PELO Nº 75 / 2017
Folha nº 06